

PORTARIA Nº 572, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 335 de 13 de março de 2023, referente a Sindicância Administrativa nº 04/2023 e dá outras providências.

ARTUR DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa nº 04/2023 instaurada por meio da Portaria nº 335 de 13 de março de 2023, para apurar os fatos narrados no o Ofício Interno/Memorando nº 8.187/2023 da Secretária de Serviços Municipais, que versa sobre a conduta do servidor Reinaldo Marcolino de Oliveira que ao realizar manobras irregulares, causaram danos ao erário.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria nº 335 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 09 de maio de 2023



ARTUR DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

